



EDITAL Nº 11/2021 - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA

Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC - UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o presente edital e convida os candidatos que iniciarão o curso em 2022 (Turmas: MSMA XXI e DSMA IX) a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, por meio de cotas concedidas à UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital objetiva:

- I. Conceder bolsa de Mestrado e Doutorado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação (PPG) em Saúde e Meio Ambiente da UNIVILLE;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível; e
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTAS DE BOLSA FAPESC

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital, que iniciarão o curso em 2022.

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente	Cotas
Mestrado em Saúde e Meio Ambiente - MSMA	2
Doutorado em Saúde e Meio Ambiente - DSMA	2

A bolsa caracteriza-se por auxílio, concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGSMA. A bolsa tem o valor de R\$ 1.800,00 (Mestrado) e R\$ 2.640,00 (Doutorado), e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.



3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail ppgsma@univille.br, de acordo com o calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	13/12/2021 a 28/01/2022
Divulgação do resultado	Até 03/02/2022, a partir das 17h

Observações:

1. No período de 21/12/2021 a 12/01/2022 a Univille estará em recesso, porém a inscrição poderá ser enviada via e-mail.
2. No período de 13/01/2022 a 21/01/2022 os atendimentos serão realizados de maneira remota, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, através do e-mail ppgsma@univille.br ou WhatsApp (47) 98469-5271.
3. A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que iniciarão o curso em 2022, matriculados em dezembro/2021 ou que realizarão matrícula nos dias 01 e 02/02/2022, conforme determinam os editais de seleção N° 05/2021 - Mestrado e N° 06/2021 - Doutorado, sendo que a inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo Lattes devidamente comprovado (entregar **apenas** as cópias dos documentos comprobatórios indicados no Anexo I do presente edital);
- Plano de Trabalho conforme Anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

Observações:

- Os documentos que estão na secretaria do curso e que foram entregues no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso no programa **não serão considerados para a inscrição neste edital**; os alunos candidatos à bolsa deverão apresentar todos os documentos comprobatórios do currículo no ato de inscrição, considerando apenas as produções que serão pontuadas, conforme indicado no Anexo I do presente edital;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar **um pdf único**, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no anexo I deste edital, na ordem em que se apresentam no currículo, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo);
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;



- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, considerando apenas as produções comprovadas.

A análise e pontuação serão realizadas pela Comissão de Bolsa do PPGSMA.

A pontuação será feita conforme as especificações apresentadas no Anexo I deste edital.

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

Os alunos beneficiados deverão atender aos seguintes requisitos:

- ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- o projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- ser ingressante em 2022;
- ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- não acumular qualquer tipo de bolsa;
- residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- no caso do aluno possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, este não deve exceder 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou este vínculo deverá ser expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, considerando que este vínculo empregatício permita ao aluno dispor de tempo compatível com a realização das atividades do Curso;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

São atribuições do bolsista:

- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- manter bom desempenho (média global: conceito B), a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;

- d) a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- e) enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- f) ao final da vigência do Termo de Compromisso, apresentar um relatório conjunto com o coordenador do PPG e o Orientador do bolsista, com resultado sucinto do Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;
- g) submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- h) fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, necessariamente;
- i) toda e qualquer publicação de artigos científicos, livros, papers, e demais trabalhos científicos deverão ser comunicados a FAPESC nos 30 dias seguintes a publicação e/ou aceite, devendo tal obrigação perdurar pelo prazo de 5 anos após o término da bolsa;
- j) devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- k) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- l) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- m) realizar estágio de docência conforme as normas do curso;
- n) registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Observações:

- a não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC;
- os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;



- a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- com o objetivo de estimular a relação com os atores do ecossistema de Santa Catarina, os projetos preferencialmente deverão estar vinculados a propostas cujo objeto do estudo esteja relacionado com o setor empresarial/produtivo, acadêmico, terceiro setor e/ou aos órgãos da administração pública direta ou indireta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021;
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação/tese;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar até às 12h do dia 04/02/2022, comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública N° 48/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGSMA.

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Prof. Dra. Marta Jussara Cremer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente



**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA FAPESC
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Nome do candidato: _____

Nota final: _____

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos	Pontos		
1.1. Ensino Fundamental e Médio ^a	0,25 / ano		
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a	0,5 / ano		
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho		
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.	1,0 / aluno		
Pontuação máxima / Sub-total II	20		

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2. Trabalhos Acadêmicos Publicados, em periódicos especializados com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)	Pontos/trabalho		
2.1. Organizador ou editor de livro	2,0 / livro		
2.2. Livro publicado como autor ou coautor	6,0 / livro		
2.3. Capítulo de livro	2,0 / capítulo		
2.4. Patente	4,0 / patente		
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES	10,0 / artigo		
2.6. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B5 - do Qualis CAPES	5,0 / artigo		



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

2.7. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES	3,0 / artigo		
2.8. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe de sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	2,0 / artigo		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0 / artigo		
2.10. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.	0,5 / resumo		
Pontuação máxima / Sub-total III	60		

Observação: a comprovação dos itens 2.1 a 2.10 será aceita somente pela apresentação da publicação na íntegra. No caso dos itens 2.8 a 2.10 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)	Pontos/evento		
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe de sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5		
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional	0,2		
Pontuação máxima / Sub-total IV	20		

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.